



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (**ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Rudi Miguel Sander, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 015/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO NO EVENTO CARNAVAL INFANTIL DE BRINCADEIRAS KIDS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO BALNEÁRIO DE PRATAS.

EMPRESA CONTRATADA:

P.I. MALLMANN E CIA LTDA

CNPJ: 03.427.621/0001-44

Endereço: Rua Salgado Filho, s/n, Bairro São Luiz

Município: São Miguel do Oeste/SC

CEP: 89.900-000

VALOR DO CONTRATO:

Valor do Contrato: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TENDA PIRAMIDAL 10 x 10M, LONA PVC – MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACKOUT (IMPEDE 40% DO CALOR), NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL (03 unidades)	Diária	03	3.900,00	14.700,00
					Soma:
					14.700,00

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.033.33.90 – 98/2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DO CONTRATO:

A presente contratação fica vinculada a emissão de Nota de Empenho, não necessitando da emissão de termo de contrato administrativo, em razão de valor e entrega imediata (previsão de até 30 dias no ETP e TR), conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

Caberá ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a fiscalização contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 015/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 001/2024 - SMT (Anexo I) e no Termo de Referência nº 003/2024 – SMT (Anexo II)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de São Carlos/SC, não dispõe de tenda piramidal e que na realização de eventos em área externa, torna se necessário para proporcionar ao público participante uma melhor comodidade.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A Contratada foi a que ofereceu o menor valor dentre os orçamentos obtidos pela Administração, considerando a pesquisa de preços realizadas, possui a qualificação fiscal, trabalhista e jurídica necessárias para a execução da prestação.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço ofertado é o menor dentre os obtidos diretamente com fornecedores que trabalham no ramo do objeto.

A busca por orçamentos junto a fornecedores potenciais é uma prática que visa obter dados mais específicos e alinhados com as condições atuais do mercado. Fornecedores especializados foram consultados para fornecer cotações detalhadas, considerando os requisitos específicos do objeto contratual. Essa interação direta com o mercado contribui para a obtenção de informações detalhadas sobre preços, prazos e condições comerciais.

Após realizada a pesquisa de preços, obteve-se como menor preço o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) do fornecedor em questão.

Cabe destacar que foi realizada pesquisa de outros órgãos públicos, estes em anexo ao processo.

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada sobre:
 - i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - v) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - vi) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 09 de fevereiro de 2024.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito/Autoridade Competente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024 – SMT

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, § 1º, INCISO I)

O Município de São Carlos/SC, não dispõe de tenda piramidal e que na realização de eventos em área externa, torna se necessário para proporcionar ao público participante uma melhor comodidade.

O evento acontecerá na área de lazer do município, nesse local há espaço a ser aproveitado porem, sem cobertura o que compromete a qualidade do evento. Justifica-se a contratação pelo menor valor e o tamanho das tendas que deverá atender o público atraído por famílias com crianças de todas as idades, uma vez que o evento está confirmado com qualquer tempo.

02 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE - CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO II)

O Município não elaborou o seu Plano de Contratações Anual, ressaltando que esse instrumento não é obrigatório (Art.18, § 2º).

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III)

Considerando que a necessidade indicada no tópico 01 do presente ETP, é necessário que a proponente possua capacidade técnica para atender a demanda da Administração Municipal.

Assim fez se necessário que a mesma apresente o mínimo (01) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste a prestação de serviços semelhante ao presente objeto, também é obrigada a fornecer a anotação de responsabilidade técnica (ART).

04 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18, § 1º, INCISO IV)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tendas Piramidal, 10mts X10mts (3 unidades)	DIARIAS	3	R\$ 1.633,33	R\$ 14.700,00
					R\$ 14.700,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, § 1º, INCISO V)

Neste momento, o que se entende como possíveis soluções para a necessidade indicada no tópico 01 é a aquisição de tendas pela administração municipal ou locação com terceiros, considerando que o município não dispõe de pessoal técnico para montagem e desmontagem das tendas todas as vezes que realiza eventos, tornando-se viável a locação das mesmas com terceiros, uma vez o objeto pretendido é entregue de forma completa nos locais indicados.

06 – O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, TEM COMO BASE ORÇAMENTOS DIRETO COM FORNECEDORES, BEM COMO OUTROS CONTRATAÇÕES DE ORGÃO PÚBLICO, CONFORME TABELA A BAIXO.

A formação dos valores da presente contratação, baseia-se em contratações similares de outros órgãos públicos com fornecedor conforme segue:

DATA	ORGÃO		VALOR HOMOLOGADO por diária
26/07/2023	Município de Descanso/SC (3) tendas 10x 10		R\$ 2.500,00
01/11/2023	Município de Agrolândia/SC (3) tendas 10mt X 10mt		R\$ 2.708,00
27/02/2023	Município de Araraquara/SP		R\$ 1.816,67

Também, orçado diretamente com fornecedor.

Data	Fornecedor	Valor por diária	Valor
09/01/2024	Mallmann Eventos: Tendas piramidais 10mtsX10mts (3 unidades tendas e 3 diárias)	R\$ 1.633,33 X 3	R\$ 14.700,00

Optou-se pelo menor preço apresentado, uma vez que se trata de dispensa de licitação sem disputa.

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 18, § 1º, INCISO VII)

A solução entendida como a mais adequada é terceirizar essa demanda devido a falta de estrutura fixa para eventos aqui em nosso município.

08 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Essa aquisição será feita possibilitando uma concorrência entre os participantes, sendo o julgamento do menor preço por item.

09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, § 1º, INCISO IX)

Busca-se com a presente contratação, principalmente atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, bem como economia aos cofres públicos, visto que terá a possibilidade de redução dos preços orçados.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18, § 1º, INCISO X)

Cabe a Administração designar um fiscal para acompanhar as obrigações assumidas pela contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI)

Nesse caso não foi identificado nenhuma licitação do material citado acima em nosso município até o momento.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, § 1º, INCISO XII)

O Município de São Carlos/SC não dispõe dessas informações.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, INCISO XIII)

Ao realizar o estudo chegou-se à conclusão que a melhor solução será A LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA O EVENTO CARNAVAL INFANTIL DE BRINCADEIRAS KIDS, que será na área de lazer no Balneário de Pratas, nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2024, por meio de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. São Carlos/SC, 08 de fevereiro de 2024.

Silvano Mayer

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024 – SMT

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”)

Locação de tendas por meio de dispensa de licitação para uso no evento Carnaval infantil de brincadeiras kids, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Balneário de Pratas, a partir das 16 horas com termino previsto para as 20horas.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (art. 40, § 1º, I)

Conforme ETP os quantitativos são:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	TENDA PIRAMIDAL, 10M X 10M - LONA PVC – MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACKOUT (IMPEDE 40% DO CALOR), NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. (03 unidades)	Diária	3	R\$ 1.633,33 x 3 R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (art. 6º, XXIII, “b”)

Esta contratação está fundamentada no EPT número 01/2024 da Secretaria de Turismo, o qual buscou a definição de uma melhor solução para a necessidade.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “c”)

4.1 A solução entendida como a mais adequada é a contratação dos serviços de locação de tendas com terceiro, uma vez que se mostra , econômica, eficaz e pertinente ao anseio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Contrato social
- b) CNPJ
- c) Negativa federal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- d) Negativa Estadual
- e) Negativa Municipal
- f) FGTS
- g) Declaração trabalhista
- h) Falência e concordata
- i) Declaração unificada (linear “a”, inciso V art.4º do Decreto 115(2023))

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (art. 6º, XXIII, “e”)

Que a contratada forneça ao município o objeto contratado em local a ser indicado, dentro do cronograma do evento.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 6º, XXIII, “f”)

Pelo fiscal do contrato, deverá acompanhar a entrega e instalação das tendas, realizando o recebimento provisório e definitivo do objeto.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”)

O fornecedor será selecionado por meio do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, devendo apresentar a documentação; solicitada do item 05 do presente TR.

9 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “g”)

Carimbo de recebimento provisório e definitivo.

O município de São Carlos fará o pagamento do objeto em até 20 (vinte) dias após a liquidação da NF conforme ordem cronológica de empenhos.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, XXIII, “i”)

A formação dos valores da presente contratação, baseia-se em contratações similares de outros órgãos públicos com fornecedor conforme segue:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DATA	ORGÃO		VALOR HOMOLOGADO
26/07/2023	Município de Descanso/SC (3) tendas 10x 10		R\$ 2.500,00
01/11/2023	Município de Agrolândia/SC (3) tendas 10mt X 10mt		R\$ 2.708,00
27/02/2023	Município de Araraquara/SP		R\$ 1.816,67

Também, orçado diretamente com fornecedor.

Data	Fornecedor	Valor por diária	Valor
09/01/2024	Mallmann Eventos: Tendas piramidais 10mtsX10mts	R\$ 1.633,33 x 3	R\$ 14.700,00

Optou-se pelo menor preço apresentado, uma vez que se trata de dispensa de licitação sem disputa.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “j”)

As despesas decorrentes do objeto da presente dispensa de licitação correrão pela seguinte lotação orçamentaria: 2.033.33.90 – 98/2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

12 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART. 40, § 1º, II)

O objeto deverá ser entregue e instalado junto a área de lazer do Balneário de Pratas nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2024.

13 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 40, § 1º, III, C/C § 4º)

Para o presente objeto não se fez necessário a exigência de garantia.

São Carlos/SC, 08 de fevereiro de 2024.

Silvano Mayer

Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Eventos